



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.856/2019

Instaura Processo Administrativo por ato de responsabilidade funcional de servidor municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, e considerando:

- a) o ofício n. 217/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ofício n. 42/2019 encaminhado pela Coordenadora Paula Lage Milani e o Boletim de Ocorrência n. M1014-2019-00004710

Resolve:

Portaria n. 5.856/2019

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, de conformidade com a Lei Complementar n.º 1.480/2006, para apurar os atos de responsabilidade funcional da Servidora Municipal **Alessandra Lourdes Avelar**, ocupante do cargo/função de Professora.

Art. 2º. Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, os servidores **Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Presidente, Luciano Alves de Paiva - Membro e Celso Antônio Borges Alves - Membro**, para integrarem a comissão, para apurar o ato de responsabilidade funcional da servidora municipal.

Art. 3º. Os membros designados deverão iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, e concluir-lo no prazo máximo de 90 dias.

Art. 4º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no seguinte cronograma:
I - Intimação da investigada para apresentar defesa preliminar com provas que pretende produzir, apresentando o rol de testemunhas em sendo o caso.
II - Realizar oitiva das testemunhas e posterior interrogatório da investigada.
III - Intimação da investigada para oferecer defesa escrita.
IV - Apresentar do relatório/decisão.

Art. 5º. Como medida de não interferir no procedimento, fica a servidora Alessandra Lourdes Avelar afastada de suas atividades e funções pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da remuneração enquanto perdurar o vínculo da mesma com o Município de Santo Antônio do Amparo.

Portaria assinada, no dia 10 de setembro de 2019, pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, Luciano Alves de Paiva - Presidente e Celso Antônio Borges Alves - Membro, para integrarem a comissão, para apurar o ato de responsabilidade funcional da servidora Alessandra Lourdes Avelar.

/r



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 21 de novembro de 2019.

*Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal*

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Foto digitalizada por: [illegible]

*Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal*

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	<u>21/11/19</u>
<i>[Signature]</i>	
ASSINATURA	